



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1255

FÁTIMA DO SUL-MS, 24 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Oswaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosângela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 233/2025, 24 DE ABRIL DE 2025.

Desclassifica o candidato aprovado no Concurso Público que menciona e da outras providências

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a desistência do candidato nomeado, através da portaria n.º. 217/2025, de 04.04.2025, publicada no diário oficial do município, edição n.º. 1246, de 04.04.2025, página 01, no concurso público Municipal n.º. 001/2023 conforme resultado Final e Classificação constante no Edital Complementar 07 de 09.02.2024, homologado através do edital n.º. 01/2023, ambos publicados em 09 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial do Município de

Fátima do Sul – MS na Edição n.º 1012, na página 01.

RESOLVE:

Art.1º. Tornar pública a eliminação do candidato abaixo relacionado, do concurso público, em decorrência de sua desistência, conforme requerimento apresentado e seguindo as normas do Concurso Público, conforme previsto no Edital nº 001/2003

Class.	Nome	Cargo	C.H.S
002	CLEBER MASSATO TODA	FARMACÊUTICO	40H

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 24.04.2025

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 236/2025, 24 ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Designação da Servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **DESIGNAR**, temporariamente a Servidora Pública Municipal do quadro de efetivos **ARILAIENE DA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 2371/4, para exercer a função de Técnico de Órgão Gestor de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, em substituição da titular **RENATA DANTAS LAMIN**, estar em período de gozo de férias.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeito a contar de 01 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e quatro dias de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (24.04.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO CMAS Nº008/2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos do artigo 2º da Lei Municipal nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, realizada em 15 de abril de 2025.

Considerando o disposto no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Fátima do Sul/MS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fátima do Sul – MS, 15 de abril de 2025.

CINDI CRISTINA ROCHA ACOSTA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº009/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos do artigo 2º da Lei Municipal nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS realizada em 15 de abril de 2025.

Considerando o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Fátima do Sul/MS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fátima do Sul – MS, 15 de abril de 2025.

CINDI CRISTINA ROCHA ACOSTA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº010/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos do art. 2º da Lei Municipal nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da Plenária do CMAS reali-

zada em 15 de abril de 2025.

Considerando o disposto no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS).

RESOLVE:

Art. 1º – Aprova o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Fátima do Sul/MS.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul – MS, 15 de abril de 2025.

CINDI CRISTINA ROCHA ACOSTA
Presidente do CMAS

EXTRATOS E CONVÊNIOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reestruturação e desenvolvimento do website oficial da Prefeitura Municipal de Fatima do Sul/MS.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 080/2025, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reestruturação e desenvolvimento do website oficial da Prefeitura Municipal de Fatima do Sul/MS, fundamentada no artigo 75, inciso II, da referida lei, com as seguintes especificações:

I. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reestruturação e desenvolvimento do website oficial da Prefeitura Municipal de Fatima do Sul/MS, conforme descrito no Termo de Referência e nos documentos anexos.

Motivação: A presente contratação visa à reestruturação completa e ao desenvolvimento do website oficial da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, com o objetivo de modernizar a comunicação institucional, melhorar a transparência pública e ampliar o acesso às informações e serviços prestados pela administração municipal. Considerando a complexidade técnica da atividade, a especificidade dos recursos tecnológicos e a necessidade de soluções personalizadas, a contratação de empresa especializada no desenvolvimento de websites institucionais se mostra imprescindível, uma vez que a administração pública municipal não dispõe de equipe técnica interna capacitada para executar os serviços com a qualidade e eficiência requeridas.

A dispensa de licitação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da aquisição é inferior ao limite estabelecido para licitação.

Escolha do Contratado: A empresa OSVALDO RIBEIRO JUNIOR - ME (CNPJ: 15.746.387/0001-05) apresentou a proposta de menor preço, atendendo integralmente aos requisitos técnicos exigidos. Dessa forma, a escolha da referida empresa justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

Valor da Contratação: O valor total da contratação será de **R\$ 61.308,00 (sessenta e um mil, trezentos e oito reais)**.

II. Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

III. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SEGESP

2- PARTICIPAÇÃO/ ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

1.500.000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

IV. Observação Final: A contratação será formaliza-

da por contrato de 12 meses, e emissão de autorização de fornecimento conforme autorizado pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de aquisição de materiais de imediato.

Fátima do Sul – MS, 24 de abril de 2025.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO –
Prefeito Municipal;

Contratado: OSVALDO RIBEIRO JUNIOR –
Representante da Empresa.

Fátima do Sul – MS, 16 abril de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025**

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA
DO SUL – MS

CONTRATADA: OSVALDO RIBEIRO JUNIOR ME

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM
POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA O A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE REESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
WEBSITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
FATIMA DO SUL, CONFORME OS PARÂMETROS
ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DO VALOR: R\$ 61.308,00 (sessenta mil e oitocentos e
quinze reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato
Administrativo será de **24/04/2025** até **24/04/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PÚBLICA - SEGESP.

2 – PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONSTROLE
SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.122 – ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS